

Doenças não transmissíveis

Prevenção e promoção da saúde

A Primeira Assembleia Mundial da Saúde

Reconhecendo que a saúde mental constitui um pilar essencial da saúde pública e um determinante crítico da evolução clínica das Doenças Não Transmissíveis. Perturbações como depressão, ansiedade e stress crónico afetam diretamente a adesão terapêutica, o controlo metabólico e a qualidade de vida dos doentes, sendo particularmente agravadas em contextos de desigualdade, instabilidade e crises humanitárias;

Reafirmando a urgência de integrar a saúde mental em todas as estratégias nacionais e regionais de prevenção e controlo das DNTs, prioridade particularmente crítica nos países do "Novo Sul Global", onde a carga destas doenças e as limitações estruturais dos sistemas de saúde agravam esta necessidade, dado que a evidência científica demonstra uma relação bidirecional entre perturbações mentais (depressão, ansiedade, stress crónico) e doenças como diabetes, hipertensão, cancro e patologias cardiovasculares, traduzindo-se quer numa maior vulnerabilidade ao desenvolvimento de DNTs, quer numa pior adesão terapêutica e evolução clínica quando a saúde mental não é tratada de forma integrada;

Sublinhando que produtos como tabaco, álcool, bebidas açucaradas e alimentos ultraprocessados estão entre os principais contribuintes para o aumento da carga global de doenças, e recordando que políticas fiscais eficazes - como impostos sobre bebidas açucaradas e tabaco - têm demonstrado reduzir o consumo e gerar receitas para reinvestimento em prevenção, nomeadamente no rastreio psicológico, acompanhamento regular e intervenção precoce, que devem constituir parte integrante dos cuidados primários, assegurando que os sistemas de saúde dispõem de equipas multidisciplinares - psicólogos, psiquiatras, assistentes sociais e profissionais de enfermagem especializados - capazes de garantir uma abordagem centrada na pessoa e de reduzir, de forma progressiva e com apoio técnico, as complicações associadas às DNTs;

Recordando a Resolução WHA66.10 da Organização Mundial da Saúde (OMS) relativa ao Plano de Ação Global para a Prevenção e Controlo das Doenças Não Transmissíveis 2013-2020;

Reconhecendo que as doenças não transmissíveis (DNTs) representam uma das principais causas de mortalidade e incapacidade a nível global, sendo responsáveis por aproximadamente 74% das mortes anuais mundiais (MS, 2023);

Recordando que políticas fiscais eficazes, como impostos sobre bebidas açucaradas e tabaco, têm demonstrado reduzir o consumo e gerar receitas para reinvestimento em prevenção;

Salientando a urgência de implementar restrições severas ao marketing digital dirigido a menores, especialmente no que diz respeito a alimentos de baixo valor nutricional, bem como a obrigatoriedade de sistemas de rotulagem nutricional explícita na frente das embalagens;

PRIMEIRA ASSEMBLEIA MUNDIAL DE SAÚDE - ESSL

WHA 1.1

Item de agenda 1 Maio 2026

reconhecendo, simultaneamente, a necessidade de integrar a regulação dos determinantes comerciais desde a fase inicial de desenvolvimento dos produtos, através da criação de um mecanismo anual de avaliação do impacto na saúde pública; e sublinhando a relevância de mecanismos de transparência comercial, incluindo a divulgação pública de práticas de marketing, composição nutricional e estratégias de promoção;

Considerando essencial reforçar mecanismos que promovam a independência dos processos regulatórios, bem como a gestão adequada de potenciais conflitos de interesse, assegurando que decisões em matéria de saúde pública são orientadas por critérios técnicos e científicos consistentes;

Observando que alguns Estados-Membros têm adotado acordos voluntários com a indústria alimentar para reduzir o teor de açúcar, enquanto outros combinam estes acordos com tributação escalonada ou recorrem a instrumentos fiscais diretos;

Afirmando que a presente proposta segue um modelo cooperativo, inspirado em experiências europeias, centrado em metas negociadas e monitorização contínua, e na aplicação automática de sanções regulatórias e fiscais caso as metas de saúde pública não seja atingidas pela indústria;

Reconhecendo que os determinantes comerciais da saúde, incluindo estratégias de marketing, modelos de negócio e práticas do setor privado, constituem um dos maiores desafios contemporâneos para o controlo das Doenças Não Transmissíveis (DNTs), sendo essencial regulá-los para garantir o bom funcionamento, eficácia e sustentabilidade das instituições de saúde pública globais;

Considerando as resoluções WHA73.5, WHA75.22 e WHA76 da Assembleia Mundial da Saúde, que consolidam o mandato técnico da Organização Mundial da Saúde e legitimam a soberania jurídica e o dever político dos Estados para intervirem proativamente na proteção das suas populações;

Sublinhando que produtos como tabaco, álcool, bebidas açucaradas e alimentos ultraprocessados estão entre os principais contribuintes para o aumento da carga global de morbidade e mortalidade;

Afirmando que as doenças não transmissíveis resultam não apenas de escolhas individuais, mas também destes determinantes comerciais profundos que moldam ativamente os comportamentos sociais e as condições de saúde pública;

Sublinhando a importância de uma maior regulação, controlo rigoroso e tributação estruturada por parte dos governos, através de políticas fiscais eficazes - como impostos sobre tabaco e bebidas açucaradas - que demonstram reduzir o consumo e gerar receitas para o reinvestimento obrigatório na prevenção e na resiliência dos sistemas de saúde;

Reconhecendo a necessidade de integrar esta regulação desde a fase inicial de desenvolvimento dos produtos, através de mecanismos anuais de avaliação do impacto na saúde pública, apoiados por instrumentos de transparência comercial que incluam relatórios públicos sobre práticas de marketing, composição e estratégias de promoção;

PRIMEIRA ASSEMBLEIA MUNDIAL DE SAÚDE - ESSL

WHA 1.1

Item de agenda 1 Maio 2026

Alertando para a influência de grupos de interesses comerciais nos processos de classificação e avaliação de produtos, e convictos da necessidade imperativa de garantir práticas regulatórias íntegras, independentes e estritamente baseadas em evidência científica;

Reconhecendo que a equidade no acesso à prevenção e ao tratamento das Doenças Não Transmissíveis (DNTs) constitui um dos maiores desafios globais, refletindo desigualdades profundas no acesso a cuidados primários, medicamentos essenciais, tecnologias de diagnóstico e recursos humanos qualificados, afetando de forma desproporcional zonas rurais, comunidades marginalizadas, populações deslocadas, países de rendimento baixo e médio, pequenos Estados insulares e territórios geograficamente fragmentados;

Reafirmando a necessidade de expandir o acesso a medicamentos essenciais, como insulina, anti-hipertensivos e hipoglicemiantes, bem como de criar mecanismos de aquisição conjunta que reduzam custos e assegurem estabilidade de fornecimento, garantindo capacidade adequada de resposta às DNTs;

Sublinhando a importância de trabalhar em estreita cooperação com o Alto Comissariado das Nações Unidas para Refugiados (ACNUR) assegurando que refugiados e deslocados internos têm acesso equitativo a serviços de prevenção, diagnóstico e tratamento das DNTs, reforçando a continuidade dos cuidados e evitando exclusões das políticas de proteção financeira;

Reconhecendo que a equidade é condição indispensável para reduzir a mortalidade prematura, fortalecer a resiliência dos sistemas de saúde e cumprir o ODS 3.4;

Reconhecendo o trabalho técnico da Organização Mundial da Saúde, incluindo o Digital Health Technical Advisory Group (DH-TAG), e salientando a importância da formação contínua de profissionais de saúde, assegurada em parceria com Médicos Sem Fronteiras (MSF), como elemento central para garantir qualidade e equidade no atendimento;

Sublinhando a importância do investimento contínuo em clínicas móveis e pré-fabricadas, através da parceria OMS-Banco Mundial, para garantir cuidados básicos e de emergência a populações afetadas por conflitos armados;

Reconhecendo que o reforço dos cuidados de saúde primários é essencial para prevenção, diagnóstico precoce e acompanhamento das DNTs, destacando a expansão de unidades comunitárias, a telemedicina e equipas multidisciplinares como instrumentos para reduzir desigualdades territoriais;

Reconhecendo a necessidade de fortalecer sistemas de informação em saúde, garantindo dados fiáveis, interoperáveis e desagregados, essenciais para orientar políticas públicas e monitorizar intervenções;

Defendendo campanhas inclusivas de literacia em saúde, culturalmente adaptadas, para promover estilos de vida saudáveis e combater a desinformação;

Destacando a necessidade de promover cooperação internacional em investigação, incentivando estudos multicêntricos, inovação tecnológica e soluções adaptadas às realidades epidemiológicas e económicas de cada país;

PRIMEIRA ASSEMBLEIA MUNDIAL DE SAÚDE - ESSL

WHA 1.1

Item de agenda 1 Maio 2026

Reconhecendo que a proteção financeira no âmbito das DNTs é essencial para evitar custos catastróficos, defendendo o reforço de fundos nacionais, subsídios a medicamentos essenciais e modelos de cobertura que protejam famílias vulneráveis;

Destacando a relevância de parcerias com o Banco Mundial, UNICEF e MSF, essenciais para financiamento, prevenção, literacia em saúde e apoio clínico em contextos de fragilidade;

Recomendando uma maior coordenação entre agências das Nações Unidas no domínio da saúde e emergência, para aumentar a eficácia das iniciativas apresentadas;

Reconhecendo a importância de estabelecer um Mecanismo Internacional de Aquisição Conjunta de Medicamentos Essenciais para DNTs, sob coordenação da OMS, com caráter voluntário e cooperativo;

Reconhecendo os custos associados aos refugiados e às migrações em contextos de vulnerabilidade, recomendando que o financiamento dos cuidados primários não recaia exclusivamente sobre países de acolhimento, mas seja partilhado por um organismo global de colaboração;

1. EXORTA os Estados-Membros:

(1) a integrar protocolos estruturados de saúde mental nos cuidados prestados a pacientes com DNTs, especialmente em contextos de crise humanitária, de forma a identificar precocemente necessidades de acompanhamento psicológico e garantir encaminhamento adequado;

(2) a propor o desenvolvimento de clínicas móveis integradas para prestação simultânea de cuidados de saúde mental e tratamento de DNTs em áreas afetadas por crises humanitárias, assegurando que populações vulneráveis, incluindo refugiados, deslocados internos e comunidades isoladas, não fiquem excluídas do acesso a cuidados essenciais;

(3) a integrar programas estruturados de literacia em saúde mental e literacia emocional nos sistemas educativos nacionais, promovendo mecanismos preventivos de combate ao bullying, gestão de stress, prevenção de comportamentos autodestrutivos e redução do estigma associado às perturbações mentais desde a infância e adolescência, incentivando à procura precoce de apoio profissional e divulgação de estratégias preventivas;

(4) a reforçar a capacitação técnica de profissionais de cuidados de saúde primários através de formação contínua, financiada e apoiada por mecanismos de cooperação internacional em identificação precoce, rastreio, encaminhamento e acompanhamento multidisciplinar de perturbações mentais associadas às doenças não transmissíveis;

(5) a desenvolver estratégias nacionais para o aumento progressivo ajustada à disponibilidade nacional do rácio de profissionais de saúde mental em estabelecimentos de ensino, garantindo maior acessibilidade a acompanhamento psicológico, intervenção precoce e suporte emocional junto das

PRIMEIRA ASSEMBLEIA MUNDIAL DE SAÚDE - ESSL

WHA 1.1

Item de agenda 1 Maio 2026

comunidades educativas;

(6) a estabelecer programas comunitários integrados destinados ao combate do isolamento geriátrico, promovendo envelhecimento saudável, participação social ativa e iniciativas intergeracionais de apoio psicológico, social e comunitário;

(7) a reforçar mecanismos internacionais voluntários de cooperação científica, transferência de tecnologia, assistência técnica e partilha de boas práticas entre Estados-Membros, reduzindo desigualdades estruturais na capacidade de resposta dos sistemas de saúde;

(8) a desenvolver programas de rastreio domiciliário e acompanhamento comunitário direcionados a populações vulneráveis expostas a fatores de risco sociais, económicos e migratórios, assegurando deteção precoce, encaminhamento adequado e acesso continuado a cuidados de saúde mental;

(9) a estabelecer um quadro internacional coordenado de monitorização, avaliação e cooperação técnica no âmbito das doenças não transmissíveis e saúde mental, baseado em indicadores mensuráveis, evidência científica e mecanismos periódicos de revisão, assegurando a análise contínua da eficácia das políticas públicas implementadas, a identificação precoce de fatores de risco emergentes, a partilha internacional de boas práticas e investigação científica, a cooperação tecnológica e assistência técnica entre Estados-Membros e o reforço da capacidade institucional dos sistemas nacionais de saúde;

(10) a reforçar redes multidisciplinares de apoio psicossocial acessível, promovendo acompanhamento psicológico contínuo, mecanismos de intervenção precoce e estratégias comunitárias de suporte emocional para populações em situação de risco;

(11) a promover políticas de saúde mental em ambientes laborais, incentivando prevenção do burnout, equilíbrio entre vida pessoal e profissional, proteção do bem-estar psicológico e acesso facilitado a acompanhamento especializado;

(12) a incentivar a utilização ética e acessível de telemedicina e ferramentas digitais de acompanhamento em regiões remotas, populações envelhecidas e comunidades geograficamente isoladas;

(13) a assegurar acesso equitativo à prevenção, diagnóstico e tratamento, com especial atenção a populações vulneráveis, economicamente desfavorecidas ou geograficamente isoladas;

PRIMEIRA ASSEMBLEIA MUNDIAL DE SAÚDE - ESSL

WHA 1.1

Item de agenda 1 Maio 2026

- (14) a adotar políticas fiscais eficazes ajustadas às capacidades económicas nacionais, incluindo impostos sobre bebidas açucaradas e tabaco nos termos da Convenção Quadro da Organização Mundial de Saúde para o Controlo do Tabaco, com vista a reduzir o consumo nocivo e financiar programas de prevenção, bem como a criar incentivos fiscais para premiar as empresas que reformulem voluntariamente os seus produtos, reduzindo os teores de açúcar, sódio e gorduras trans;
- (15) a implementar restrições ao marketing (com especial foco no digital) dirigido a menores, especialmente no que diz respeito a produtos de baixo valor nutricional.
- (16) a introduzir rotulagem nutricional clara, acessível e obrigatória na frente das embalagens, que permitam escolhas informadas por parte dos consumidores e reforce a literacia em saúde, promovendo a padronização internacional destes sistemas em cooperação com a OMS, facilitando a troca de boas práticas entre Estados em matéria de reformulação de produtos, rotulagem e regulação do marketing, e combatendo práticas de desinformação alimentar;
- (17) a integrar avaliações anuais obrigatórias do impacto na saúde pública desde a fase inicial de desenvolvimento dos produtos alimentares e de consumo próprio.
- (18) a estabelecer mecanismos proporcionais de transparência comercial, incluindo relatórios públicos sobre práticas de marketing, composição nutricional e estratégias de promoção.
- (19) a monitorizar a influência de grupos de interesse comerciais nos processos regulatórios, garantindo integridade e independência das decisões;
- (20) a promover acordos voluntários com a indústria alimentar e farmacêutica, sempre acompanhados de metas claras, monitorização contínua e possibilidade de intervenção regulatória quando necessário;
- (21) a financiar campanhas de prevenção do consumo de tabaco e álcool, com especial enfoque nas consequências do seu consumo prolongado, particularmente em contexto escolar e junto das populações mais jovens;
- (22) a implementar avisos gráficos estandardizados, nomeadamente nas embalagens de produtos de alimentos com açúcares adicionados, álcool, gorduras trans e sal, à semelhança das embalagens do tabaco;
- (23) a reduzir os níveis de sal, açúcar e gorduras trans nas cantinas escolares das escolas públicas, em conformidade com as recomendações nutricionais da Organização Mundial da Saúde;
- (24) a criar o Mecanismo Internacional de Aquisição Conjunta de Medicamentos e apoiar a criação do Comité Internacional para a Telemedicina e Saúde Digital;
- (25) a reforçarem mecanismos de proteção financeira para doentes com DNTs, garantindo acesso previsível e sustentável a medicamentos e cuidados essenciais;
- (26) a participarem voluntariamente no Mecanismo Internacional de Aquisição Conjunta, promovendo transparência, eficiência e redução de custos, privilegiando plataformas regionais de compras agregadas para potenciar o poder de negociação dos mercados de menor escala;

PRIMEIRA ASSEMBLEIA MUNDIAL DE SAÚDE - ESSL

WHA 1.1

Item de agenda 1 Maio 2026

- (27) a integrarem refugiados, deslocados internos e populações marginalizadas nos planos nacionais de saúde, assegurando equidade plena;
- (28) a investirem em telemedicina, interoperabilidade digital e soluções tecnológicas que reduzam desigualdades territoriais;
- (29) a fortalecerem sistemas de informação em saúde e a harmonização de indicadores;
- (30) a expandirem campanhas de literacia em saúde e programas de prevenção;
- (31) a reforçarem a formação contínua de profissionais de saúde, em parceria com entidades técnicas e humanitárias;
- (32) a promoverem investigação conjunta e partilha de boas práticas entre regiões do “Novo Sul Global”;
- (33) a incentivar a criação de um limite legal progressivo para a redução de sal e açúcar nos alimentos ultraprocessados e bebidas açucaradas, com uma meta mínima de 25%;
- (34) a desenvolver mecanismos internacionais progressivos de regulação e restrição do marketing de alimentos ultraprocessados, bebidas açucaradas, produtos de tabaco e produtos nocivos à saúde dirigidos a menores, particularmente em plataformas digitais, redes sociais e meios de comunicação de elevada exposição juvenil, promovendo simultaneamente campanhas globais de literacia alimentar, prevenção precoce e sensibilização para os riscos associados às doenças não transmissíveis (DNTs);
- (35) a reforçar a cooperação entre Estados-Membros, organizações internacionais, indústria alimentar e sociedade civil, promovendo modelos sustentáveis de produção alimentar e estratégias preventivas de combate à obesidade, diabetes e doenças cardiovasculares;

2. APELA às organizações internacionais e outras entidades relevantes para colaborar com os Estados-Membros:

- (1) a sublinhar a importância de campanhas públicas de sensibilização que combatam o estigma, reforcem a literacia em saúde mental e esclareçam o impacto direto da saúde psicológica na adesão terapêutica;
- (2) a reforçar que nenhum sistema de saúde pode enfrentar eficazmente as DNTs sem incorporar a saúde mental como pilar estruturante das políticas nacionais;
- (3) a recomendar o reforço da formação e capacitação de profissionais de saúde mental, trabalhadores humanitários e agentes comunitários, particularmente em países em desenvolvimento e afetados por conflitos, através de programas de cooperação internacional, transferência de conhecimento e apoio técnico, garantindo respostas sustentáveis, acessíveis e culturalmente adequadas;

PRIMEIRA ASSEMBLEIA MUNDIAL DE SAÚDE - ESSL

WHA 1.1

Item de agenda 1 Maio 2026

- (4) a assegurar que a implementação de soluções tecnológicas na área da saúde mental, incluindo telepsicologia, plataformas digitais de apoio emocional e ferramentas de monitorização, seja acompanhada por investimentos na formação profissional, infraestruturas básicas e acesso equitativo aos meios digitais, evitando o agravamento de desigualdades entre países desenvolvidos e em desenvolvimento;
- (5) a apoiar financeiramente programas de prevenção e integração da saúde mental nos sistemas nacionais de saúde, especialmente em Estados com menor capacidade económica e técnica;
- (6) a promover cooperação científica internacional e partilha de investigação relacionada com doenças não transmissíveis, envelhecimento populacional e saúde mental;
- (7) a desenvolver campanhas globais de sensibilização e combate ao estigma associado às perturbações mentais, incentivando educação preventiva e inclusão social;
- (8) a apoiar mecanismos voluntários de assistência técnica e transferência tecnológica, promovendo parcerias multilaterais e consórcios científicos regionais destinados ao fortalecimento institucional dos sistemas de saúde;
- (9) a colaborar na criação de plataformas internacionais de recolha de dados epidemiológicos, monitorização de indicadores de saúde mental e avaliação periódica de políticas públicas.
- (10) a reforçar a cooperação técnica para o desenvolvimento de políticas fiscais e regulatórias eficazes.
- (11) a apoiar a criação de mecanismos proporcionais regionais de transparência e partilha de dados sobre práticas comerciais.
- (12) a contribuir para o desenvolvimento de normas internacionais flexíveis e adaptadas que limitem práticas comerciais prejudiciais à saúde pública, nomeadamente o transporte indevido e não regulado de produtos e a comercialização de produtos ilegais ou considerados perigosos.
- (13) a apelar às organizações internacionais e outras entidades relevantes para que colaborem com os Estados-Membros, nomeadamente:
 - a) a UNICEF, para reforçar ações de prevenção junto de crianças e jovens, promovendo alimentação saudável, educação nutricional e campanhas escolares.
 - b) a Médicos Sem Fronteiras, para apoiar o acesso a cuidados de saúde, rastreios, tratamento em populações vulneráveis e integração da saúde mental.
 - c) a Organização Pan-Americana da Saúde, para desenvolver programas regionais de prevenção e controlo das DNTs.
 - d) a Comissão Europeia, para cooperar em políticas de saúde pública, alimentação saudável e prevenção de doenças crónicas.

PRIMEIRA ASSEMBLEIA MUNDIAL DE SAÚDE - ESSL

WHA 1.1

Item de agenda 1 Maio 2026

- e) a Unitaid, para apoiar inovação, financiamento e acesso a tecnologias e tratamentos relacionados com DNTs.
- f) o Banco Mundial, para financiar programas de prevenção, reforço dos sistemas de saúde e intervenções custo-efetivas.
- g) a Federação Internacional da Diabetes, para apoiar ações de prevenção, diagnóstico precoce e combate à diabetes.
- h) a World Heart Federation, para reforçar iniciativas de prevenção das doenças cardiovasculares e promoção da saúde cardíaca.
- i) a International Agency for Research on Cancer, para aprofundar investigação, vigilância epidemiológica e evidência científica sobre o cancro.
- j) as Organizações da sociedade civil, universidades, centros de investigação e o setor produtivo, para colaborar em campanhas de sensibilização, investigação científica, inovação e reformulação de produtos.
- k) o ACNUR, para reforçar a integração de refugiados e deslocados internos nos sistemas nacionais de saúde.
- l) o Banco Mundial, para apoiar financeiramente programas de prevenção, clínicas móveis e reforço dos sistemas de saúde.
- m) a UNICEF, para fortalecer ações de prevenção e literacia em saúde junto de crianças e jovens.
- n) a Médicos Sem Fronteiras (MSF), para apoiar formação, rastreios e cuidados essenciais em contextos de fragilidade.
- o) FAO, para colaborar no apoio da criação do sistema de rotulagem nacional dos alimentos

(14) a criar um comité de avaliação e monitorização de sistema e protocolo das DNTs com foco no desenvolvimento de sistemas de monitorização voluntários e avaliação baseados em indicadores mensuráveis (incluindo indicadores ambientais), garantindo a fiscalização contínua da implementação das políticas públicas de saúde e a análise da sua eficácia a médio e longo prazo. Existindo e coordenando a coexistência de matéria de carácter tecnológico já implementado pelos países de carácter mais avançado tal como a partilha de investigações.

3. SOLICITA à Directora-Geral da OMS:

- (1) que apresente relatórios periódicos sobre a implementação internacional de políticas de integração da saúde mental nas estratégias de combate às doenças não transmissíveis;
- (2) que reforce mecanismos internacionais de monitorização baseados em indicadores mensuráveis, evidência científica e mecanismos periódicos de revisão;
- (3) que promova programas de assistência técnica destinados a Estados-Membros com sistemas de saúde particularmente vulneráveis;
- (4) que incentive investigação científica internacional sobre a relação entre saúde mental e doenças não transmissíveis, incluindo fatores sociais, económicos e ambientais;
- (5) que desenvolva recomendações internacionais relativas à prevenção precoce, envelhecimento saudável, saúde mental comunitária e utilização ética de ferramentas digitais em saúde.
- (6) que apoie técnica e operacionalmente a implementação das medidas propostas, promovendo a equidade no acesso às DNTs como eixo central da agenda global de saúde; operacionalizando o Mecanismo Internacional de Aquisição Conjunta; facilitando a criação do Comité Internacional para a Telemedicina e Saúde Digital; e reforçando a coordenação entre agências das Nações Unidas nos domínios da saúde e da emergência.
- (7) que promova diretrizes globais flexíveis, adaptadas e reforçadas sobre a regulação dos determinantes comerciais da saúde que podem ser nocivos à população;
- (8) que incentive a monitorização anual internacional do impacto das práticas comerciais na carga de DNTs;
- (9) que mobilize recursos e parcerias para apoiar os Estados-Membros na adoção de políticas baseadas em evidência científica;
- (10) que implemente mecanismos internacionais de regulação globalmente e de forma gradual, o marketing de alimentos ultraprocessados, bebidas açucaradas e produtos de tabaco dirigido a menores, especialmente em plataformas digitais;
- (11) que recomende a implementação da proibição do marketing do tabaco e a adoção de embalagens genéricas padronizadas, em conformidade com a Convenção-Quadro da OMS para o Controlo do Tabaco;

PRIMEIRA ASSEMBLEIA MUNDIAL DE SAÚDE - ESSL

WHA 1.1

Item de agenda 1 Maio 2026

(12) que promova a regulação do marketing de alimentos ultraprocessados, com elevado teor de sal, açúcar e gorduras trans, dirigido a crianças e adolescentes, assegurando que a escolha alimentar saudável seja a mais acessível e transparente para o consumidor;

(13) que incentive a adoção progressiva de embalagens genéricas para produtos de tabaco acompanhados de advertências sanitárias reforçadas e campanhas educativas baseadas em evidência científica;

(14) que promova estratégias internacionais de redução gradual dos níveis de sal, açúcar adicionado e gorduras trans em alimentos ultraprocessados e bebidas açucaradas, através de metas regulatórias progressivas, monitorização periódica e cooperação com produtores alimentares;

(15) que apoie programas educativos e comunitários destinados à promoção de hábitos alimentares saudáveis, atividade física regular e prevenção precoce de fatores de risco associados às DNTs, especialmente entre crianças, adolescentes e populações vulneráveis;

(16) que incentive a criação de mecanismos internacionais de monitorização do impacto do marketing digital e consumo de produtos ultraprocessados na saúde mental e física de menores, assegurando recolha de dados baseada em evidência científica e avaliação periódica dos resultados obtidos;

Quinta sessão plenária, 17 de maio 2026